



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.928, DE 15 DE SETEMBRO DE 1992 :

(Dispõe sobre extinção de cargos no Quadro de Pessoal Permanente - QPP, da Municipalidade e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os cargos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente - QPP, da Municipalidade a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

- . 01 cargo de Operador de Computador Pleno - Padrão "C-7"
- . 01 cargo de Operador de Computador Trainee - Padrão "C-5"
- . 01 cargo de Digitador - Padrão "E-5"
- . 01 cargo de Digitador Senior - Padrão "C-5"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE CONSERVAÇÃO DE GALERIAS

- . 01 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão "E-1"

SETOR DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS

- . 01 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão "E-1"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 15 de setembro de 1992. 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria
de Governo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.928/92 - FLS. 02

:

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 15 de setembro de 1992.